



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2018

PROCESSO: 23473.000794/2018-88

TERMO: DECISÓRIO.

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECORRENTES: ELECTRON EIRELI.

RECORRIDO:

PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU.

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2018.

OBJETO: Eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau e demais órgãos participantes conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

I – DECISÃO

Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, nos termos do inciso III do art. 7º do Decreto nº 3.555/2000, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante ELECTRON EIRELI, com base no que dispõe o art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, e ratifico a decisão que inabilitou todas as propostas para o item 485, por conseguinte cancelando o item na aceitação.

Blumenau, 09 de outubro de 2018.

Marilane Maria Wolff Paim

Diretora-Geral *Pro Tempore*

Portaria nº 929/2016 de 14/03/2016, D.O.U. de 15/03/2016